

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13º REGIÃO

ATO TRT GP Nº 393/2016

João Pessoa, 01 de dezembro de 2016.

Altera o percentual de responsabilidade do Tribunal, relativamente ao mês de dezembro de 2016, no Programa de Trabalho - Assistência Médico-Hospitalar aos magistrados, servidores e seus dependentes.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT nº 20569/2016,

CONSIDERANDO o interesse da Administração em continuar oferecendo aos servidores um plano alternativo de Assistência Médico-Hospitalar, conforme dispõe o art. 230 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e financeira específica;

CONSIDERANDO as regras estabelecidas na Resolução Administrativa nº 12/2013 deste Tribunal.

RESOLVE

I - SUSPENDER, especificamente quanto ao mês de dezembro, os efeitos do ATO TRT GP № 269/2016;

II- AUTORIZAR, excepcionalmente, para o mês de dezembro do corrente exercício, a alteração da participação deste Tribunal no custeio do Plano de Assistência Médico-Hospitalar para o percentual de 93% (noventa e três por cento) do valor das mensalidades destinadas aos magistrados, servidores e seus dependentes legais, conforme asseguram as disposições contidas nos artigos 40 e 44 da Resolução Administrativa nº 12/2013.

Dê-se ciência. Publique se no DA e.

UBIRATAN MOREIRA DELGADO

Desembargador Presidente